

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI N.º 5874 de 2025

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o §1º do art. 12-C da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, inserido pelo art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.874, de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O §1º do art. 12-C impõe uma limitação quantitativa à concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), restringindo seu alcance a 75% dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e condicionando sua aplicação à disponibilidade orçamentária.

Tais restrições são incompatíveis com a concepção do RSC como instrumento de valorização funcional baseado em critérios objetivos e meritórios, conforme proposto originalmente no PL nº 6.170/2025. Ao invés de fomentar a qualificação e o reconhecimento da trajetória dos servidores, a limitação numérica introduz uma lógica concorrencial interna que pode enfraquecer o engajamento institucional e gerar disputas desnecessárias.

Além disso, a vinculação explícita à disponibilidade orçamentária, já disciplinada de forma suficiente pelo art. 169, §1º, da Constituição Federal, torna-se redundante e pode ser utilizada para postergar ou restringir a implementação do direito.



* C D 2 6 4 5 6 0 7 1 8 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por fim, a manutenção de um teto inferior a 100% da categoria pode servir, no futuro, como fundamento para negar o RSC a servidores aposentados, a despeito das decisões judiciais já proferidas reconhecendo o direito ao benefício com base na paridade e integralidade preservadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Diante disso, propõe-se a supressão integral do §1º do art. 12-C, garantindo a plena efetividade do RSC-PCCTAE como política de valorização profissional.

Sala das sessões, em

TARCÍSIO MOTTA

Deputado Federal (PSOL/RJ)

Apresentação: 03/02/2026 14:31:28.517 - PLEN
EMP 12 => PL 5874/2025
EMP n.12



* C D 2 6 4 5 6 0 7 1 1 8 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264560711800>
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Talíria Petrone e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 4 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Tarçísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 6 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE

